

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CNPJ/ME 10.753.164/0001-43

NIRE 35300367308

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 3ª (TERCEIRA) SÉRIE DA 61ª (SEXAGÉSIMA PRIMEIRA) EMISSÃO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 22 de novembro de 2023, às 11:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) Nº 60 de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), coordenada pela Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., com sede social na Avenida Pedroso de Morais, n.º 1553, 3º andar, cj. 32, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“Securitizadora” ou “Companhia”), com a dispensa de videoconferência em razão da manifestação dos Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócios Subordinados Júnior (“CRA” e “CRA Subordinados Júnior”, respectivamente), representando 100% (cem por cento) dos CRA Subordinados Júnior em circulação, com os votos proferidos de forma expressa, na forma do Anexo II dessa Ata, que fica arquivada na sede da Companhia.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista a presença do Titular representando 100% (cem por cento) dos CRA da 3ª Série (“Titular dos CRA Subordinados Júnior”), conforme assinaturas no Anexo II à presente ata. Presentes também os representantes da Companhia e da Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de Agente Fiduciário dos CRA Subordinados Júnior (“Agente Fiduciário”).
- 3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Milton Scatolini Menten; Secretário: João Carlos Silva de Lêdo Filho.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a realização do Resgate Total dos CRA Subordinados Júnior previsto na Cláusula 5.1.12.2 e seguintes do Termo de Securitização, por meio de dação do saldo devido pela Cultura Agronegócios Ltda. (“Cultura”) do “*Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio Nº 001/2023 – CTA*” (“CDCA”), o qual tem a Securitizadora como credora, e a liberação e transferência plena, à Cultura, da totalidade dos recebíveis cedidos fiduciariamente em benefício da Securitizadora em garantia ao cumprimento das obrigações assumidas pela Cultura no CDCA.

5. ABERTURA, ESCLARECIMENTOS E DELIBERAÇÕES:

5.1. Inicialmente, o Agente Fiduciário questionou a Emissora e o Titular dos CRA Subordinados Júnior acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no art. 32 da Resolução CVM 60, ao artigo 115 § 1º da Lei 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado pela Emissora e pelo Titular dos CRA Subordinados Júnior que tais hipóteses inexistem.

5.2. Aberta a Assembleia, a Companhia ratificou a comunicação aos presentes sobre a Resgate Antecipado Obrigatório dos CRA que compõem a 1ª e 2ª Séries da 61ª Emissão da Companhia, realizado em 08 de novembro de 2023, respectivamente, restando pendente apenas o pagamento do saldo devedor dos CRA Subordinados Júnior cujo vencimento estava programado para 20 de dezembro de 2023.

Ainda, a Companhia esclareceu a todos os presentes que, em razão da realização do Resgate Antecipado Facultativo dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 61ª Emissão da Companhia, não se faz necessário a presença dos seus investidores nesta Assembleia.

A Securitizadora esclareceu ainda:

Que nesta data, o saldo devedor: (i) do CDCA corresponde ao montante de R\$ 3.076.375,73 (três milhões, setenta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos) ; e (ii) dos CRA Subordinados Júnior corresponde ao montante de R\$ 3.012.048,23 (três milhões, doze mil, quarenta e oito reais e vinte e três centavos); e

Que a Cultura é a detentora da totalidade dos CRA Subordinados Júnior e devedora do CDCA.

Por fim, a Securitizadora apresentou ao Titular dos CRA Subordinados Júnior o relatório emitido pelos Agentes de Formalização e Cobrança referente a conciliação de toda a carteira de recebíveis cedidos fiduciariamente em benefício da Securitizadora em garantia ao cumprimento das obrigações assumidas pela Cultura no CDCA (“Recebíveis”), cuja cópia segue anexada à presente ata (Anexo I).

5.2. Após as devidas explicações feitas pela Securitizadora, a matéria constante da Ordem do Dia foi colocada em discussão e votação pelo Titular dos CRA Subordinados Júnior, de modo que:

- (i) O Titular dos CRA Subordinados Júnior representando 100% (cem por cento) dos CRA em circulação aprovou, por unanimidade, a realização do resgate total antecipado dos CRA Subordinados Júnior, pela Securitizadora, por meio da compensação do saldo devido pela Cultura à Securitizadora no âmbito do CDCA, com a consequente liberação e transferência plena, à Cultura, da totalidade dos recebíveis cedidos fiduciariamente em benefício da Securitizadora em garantia ao cumprimento das obrigações assumidas pela Cultura no CDCA. Não houve manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item.

A Securitizadora se compromete a proceder a liberação e transferência plena da totalidade dos Recebíveis listados no Anexo I da presente aba, nos termos descritos no item 6.1 abaixo.

O Titular do CRA está ciente e concorda que o valor referente ao evento de resgate total dos CRA Subordinados Júnior descrito acima, corresponde ao saldo devedor dos CRA calculado nessa data, para fins de extinção de toda e qualquer obrigação da Securitizadora e do Agente Fiduciário, assumidas no âmbito dos CRA.

6. Disposições Finais:

6.1. O Titular dos CRA aprova e concorda que:

(a) eventual valor remanescente apurado na Conta Fundo de Despesas ficará à disposição da Eco Consult – Consultoria de Operações Financeiras Agropecuárias Ltda. (“Consultora”);

(b) a partir dessa data, os Recebíveis voltam à titularidade plena da Cultura, nos termos descritos no item 5.2 acima;

(c) o Titular dos CRA Subordinados Júnior, neste ato, concede em favor da Companhia e do Agente Fiduciário, a imediata, plena, geral e rasa quitação relativamente a todas as obrigações da Companhia e do Agente Fiduciário, provenientes dos CRA Subordinados Júnior, nada mais havendo o que reclamar, a que título for;

(d) com o evento de resgate total dos CRA Subordinados Júnior e quitação do CDCA, assim como a transferência da totalidade dos Recebíveis à Cultura, na forma descrita no item 5.2 acima, liquida-se o Patrimônio Separado e extingue-se o regime fiduciário instituído sobre os lastros e garantias dos

CRA e toda e qualquer obrigação da Securitizadora e do Agente Fiduciário, em relação aos CRA e ao Patrimônio Separado;

(e) o Titular do CRA se responsabiliza por comunicar os devedores dos Recebíveis a respeito da transferência de titularidade oriunda da dação disciplinada por essa ata; e

(f) em razão das deliberações acima, o Titular dos CRA Subordinados Júnior autoriza o Agente Fiduciário e a Securitizadora a praticarem todo e qualquer ato necessário ao cumprimento dos atos aqui deliberados.

6.2. O Titular dos CRA Subordinados Júnior, por seus representantes aqui presentes, declara para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados e os riscos decorrentes das deliberações, razão pela qual o Titular dos CRA Subordinados Júnior assume integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo pela validade e legalidade de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenados e a salvos de quaisquer despesas, custos ou danos que estes venham eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia, exceto no que tange as obrigações e ações assumidas pelo Agente Fiduciário e pela Emissora nos termos da Emissão e da legislação, e desde que não sejam prejuízos causados por culpa ou dolo exclusivo do Agente Fiduciário e/ou da Emissora no âmbito da sua respectiva atuação.

A Companhia atesta que a presente Assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM 60.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada digitalmente por todos os presentes.

Assinaturas: Mesa: Milton Scatolini Menten (Presidente); João Carlos Silva de Lêdo Filho (Secretário). Companhia: Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.; e, na qualidade de Agente Fiduciário: Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

São Paulo, 22 de novembro de 2023.

DocuSigned by:
Milton Scatolini Menten
Assinado por: MILTON SCATOLINI MENTEN/01404995803
CPF: 01404995803
Data/Hora da Assinatura: 22/11/2023 | 09:27:10 PST

B010E335E735436C8D3F49BE68BC8E15

Milton Scatolini Menten
Presidente da Mesa

DocuSigned by:
João Carlos Silva de Lêdo Filho
6F93E4E9D37F443...

João Carlos Silva de Lêdo Filho
Secretário da Mesa

Página de Assinaturas da ata de Assembleia Geral dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 3ª Série da 61ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., realizada em 22 de novembro de 2023.

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

DocuSigned by:
Milton Scatolini Menten
Assinado por: MILTON SCATOLINI MENTEN 01404995803
CPF: 01404995803
Data/Hora da Assinatura: 22/11/2023 | 09:27:15 PST

Nome: Milton Scatolini Menten

CPF:014.049.958-03

Cargo: Diretor Presidente

DocuSigned by:
Cristian de Almeida Fumagalli
Assinado por: CRISTIAN DE ALMEIDA FUMAGALLI 32751880894
CPF: 32751880894
Data/Hora da Assinatura: 22/11/2023 | 09:27:36 PST

Nome: Cristian de Almeida Fumagalli

CPF: 327.518.808-94

Cargo: Diretor de Relação com investidores,
distribuição e securitização.

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

DocuSigned by:
Rafael Toni
Assinado por: RAFAEL TONI SILVA 38311563870
CPF: 38311563870
Data/Hora da Assinatura: 22/11/2023 | 12:32:45 PST

Rafael Toni

CPF 383.115.638-70

rts@vortex.com.br

DocuSigned by:
Bruna Vasconcelos Monteiro
Assinado por: BRUNA VASCONCELOS MONTEIRO 35614047824
CPF: 35614047824
Data/Hora da Assinatura: 22/11/2023 | 13:43:04 PST

Bruna Vasconcelos Monteiro

CPF 356.140.478-24

bvm@vortex.com.br